



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.300

DE 23 DE JUNHO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO, À LAURA SOMADOSSI-PRADO E VERA LUCIA PESSOTO SAMADOSSI PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE 897 METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

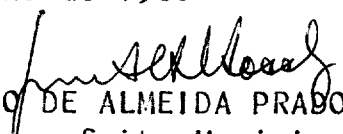
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à LAURA SOMADOSSI PRADO e VERA LUCIA PESSOTO SAMADOSSI para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 897 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 1986

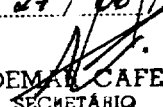

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

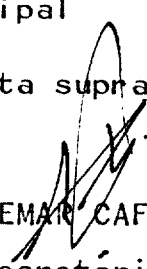
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SECRETARIA

Publicada no jornal O Comércio
do JAMU em 27 de 06 de 86
pag. 6


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEO
Secretário